Indicação Nº 2810/2025

SÚMULA: INDICO ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, para que seja **REALIZADO ESTUDOS PARA O ENVIO DE OFÍCIOS JUNTO AO COMANDO DA POLICIA MILITAR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARA QUE HAJA A INTENSIFICAÇÃO DE RONDA NOS DERREDORES DA ESCOLA ESTADUAL ELIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA LOCALIZADA NA VIA CERES, 360 - PARQUE MIRA FLORES, NO INTUITO DE COIBIR A CIRCULAÇÃO IRREGULAR DE MOTOCICLETAS QUE FAZEM BARULHO EXCESSIVO CAUSANDO A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO AOS MORADORES DA REGIÃO.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de realizar estudos para envio de ofícios junto ao Comando da Policia Militar

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Os munícipes e transeuntes se queixam do transtorno que tem sido trafegar pela rua Edir Ajala na altura do nº1086, devido ao acúmulo de veículos que ficam estacionados de forma irregular na via, além da aparentemente haver veículos que possam estar sendo abandonados na via devido a frequência dos mesmos veículos seguirem parados dia após dia no local sem nunca serem retirados.

A ausência de sinalização correta indicando ‘’proibido estacionar’’ tem auxiliado para que ocorra o estacionamento irregular dos veículos na via, o que vem prejudicando o trânsito da

Indicação Nº 2810/2025 - Documento assinado digitalmente em 03/06/2025. PROTOCOLO 9353/2025 - 03/06/2025 11:22 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: C81P-1F6M-C39G-TK9G

região além de contribuir com o aumento de infrações de trânsito e até mesmo acidentes, o que também vem prejudicando a segurança pública, pois os veículos abandonados muitas vezes servem de abrigo para meliantes que vivem na região se tornando um fácil acesso para a pratica ilícita de furtos, roubos e demais crimes que comprometam o bem estar e segurança da população.

Tendo como embasamento legal a legislação de trânsito vigente é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) garantir a segurança viária da população;

'' ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, ***estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ''***

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, indico que seja realizada a devida instalação de sinalização na localidade informada, bem como seja realizada a vistoria no local, para que possa haver a remoção dos veículos abandonados se assim se fizer necessário, promovendo desta forma melhor fluidez do trânsito e garantindo a segurança e bem-estar da população.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery 03 de junho de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO

VEREADORA

Indicação Nº 2810/2025 - Documento assinado digitalmente em 03/06/2025. PROTOCOLO 9353/2025 - 03/06/2025 11:22 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: C81P-1F6M-C39G-TK9G

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C81P1F6MC39GTK9G, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C81P-1F6M-C39G-TK9G

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 03/06/2025, às 11:22:27

Indicação Nº 2810/2025 - Documento assinado digitalmente em 03/06/2025. PROTOCOLO 9353/2025 - 03/06/2025 11:22 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: C81P-1F6M-C39G-TK9G

Câmara Municipal de Itapevi, 3 de junho de 2025